

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026

### 1 DA CONVOCAÇÃO

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                                | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de garrafas plásticas personalizadas (acabamento rosa com glitter e transparente), incluindo personalização, elaboração de prova virtual, acondicionamento, transporte e entrega, conforme especificações e condições estabelecidas e quantidades descritas no <b>Termo de Referência, Anexo I</b> , deste Edital, destinadas às ações institucionais, programas, projetos, cursos e eventos promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SP. |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:</b>    | Até o dia 07/10/2026, às 09h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b>      | Dia 07/10/2026, às 14h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> | Dia 07/10/2026, às 14h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>        | <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SITE PARA RETIRADA DO EDITAL:</b>          | <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>                   | Horário Oficial de Brasília                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                  |                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTATOS:</b> | licitacao@faespsenar.com.br – Telefone: (11) 3125-1333<br>(Pregoeiro(a)) |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, os quais compõem sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 30/2024/CD, de 02/05/2024, disponível no site do SENAR-SP, no endereço [www.faespsenar.com.br](http://www.faespsenar.com.br), ou no link <https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacao-legislacao/>, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme diretrizes no quadro acima.

*CONTATOS: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br) – Telefone: (11) 3125-1333 (Pregoeiro(a)).*

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança e autenticação em todas as suas fases, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, disponível no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de garrafas plásticas personalizadas (acabamento rosa com glitter e transparente), incluindo personalização, elaboração de prova virtual, acondicionamento, transporte e entrega, conforme especificações e condições estabelecidas e quantidades descritas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital, destinadas às ações institucionais, programas, projetos, cursos e eventos promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SP.

2.2 O valor total estimado para a contratação é de **R\$94.153,33 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** obtido mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado.

2.3 O valor ofertado pela classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 25, § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, não poderá ultrapassar o **preço unitário referencial da memória de cálculo** a seguir:

| Lotes               | Objeto                                                       | Quantidade (unid.) | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total do Lote (R\$) |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 1                   | Garrafa plástica personalizada – acabamento rosa com glitter | 4.000              | 19,20                      | 76.800,00                       |
|                     | Garrafa plástica personalizada – transparente                | 1.000              | 17,35                      | 17.353,33                       |
| Preço Total Global: |                                                              |                    |                            | R\$ 94.153,33                   |

2.4 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento do SENAR-SP.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança e autenticação em todas as suas fases por meio do Sistema: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) indicado(a) pelo SENAR-SP no endereço eletrônico constante no item 3.1.

### 4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 A licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura da PROPOSTA, por meio do Sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), atendendo também à data e ao horário determinados para o início da disputa de lances.

### 5 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe(s) poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações do sistema.

5.2.1 Em se tratando de sócio(a), proprietário(a) ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do(a) credenciado(a) ou por iniciativa do SENAR-SP devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAR-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos por eles praticados, bem como a presunção de capacidade técnica e operacional para a realização do objeto inerente ao Pregão Eletrônico.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar deste Pregão os interessados devem previamente se credenciar no Sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas legalmente constituídas e que possuam como objeto social (CNAE) atividades compatíveis com o objeto desta licitação, sem prejuízo da obrigatoriedade de cumprimento do regramento para habilitação, consoante o item 14 e os demais aplicáveis constantes deste Edital de Pregão Eletrônico n.º 016-2026.

6.3 É vedada a participação direta ou indireta de:

- a) empregados do SENAR-SP;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que já tenham prestado consultoria às empresas participantes do certame licitatório;
- c) demais casos previstos neste Edital.

6.4 Não poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, bem como as previstas no **Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**, deste Edital.

6.4.1 As vedações impostas nesta cláusula 6.4 estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6.5 A documentação de habilitação deverá ser emitida pela unidade empresarial responsável pela execução do serviço contratado. Portanto, caso a documentação apresentada seja a da

filial, esta é que deverá realizar a execução dos serviços para entrega do objeto deste certame. Da mesma forma, se a documentação for fornecida pela matriz, a responsabilidade pela execução dos serviços para entrega do objeto deste certame será da matriz.

6.6 A participação neste certame implica a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. A documentação apresentada pelas licitantes estará sujeita à auditoria interna (SENAR-SP) e às externas realizadas pelos órgãos de controle (TCU, CGU, entre outras). Em caso de inobservância das condições estabelecidas ou inerentes à legislação vigente, serão aplicadas as sanções legais pertinentes.

## 7 DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico n.º 016-2026 dar-se-á por meio do Sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e cada participante terá o *login* e a senha de representante credenciado, considerados pessoais e intransferíveis.

7.2 A licitante deverá inserir no sistema eletrônico **APENAS o arquivo (PDF) com o preço proposto para o LOTE (PROPOSTA)**, com todas as especificações do produto objeto da licitação, observados a data e o horário limite estabelecidos para a análise do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

**ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou decorrentes da desconexão do seu representante.

7.4 Durante o Pregão Eletrônico o único canal de comunicação para troca de mensagens com o(a) Pregoeiro(a), é o *chat* disponibilizado no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

7.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

## 8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Se a empresa vencedora do certame for comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte, a documentação de regularidade fiscal deve ser apresentada na forma especificada no item 14 e seus subitens deste Edital, mesmo que contenha restrição.

8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC 147/2014)**, prorrogável por igual período, a critério do SENAR-SP, para a regularização da documentação.

8.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC n.º 123/2006, atualizada pela LC n.º 147/2014, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado ao SENAR-SP convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8.2 Nas licitações está assegurada **a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.**

8.2.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3 Para efeito do disposto no art. 45 da LC n.º 123/2006 atualizada pela LC n.º 147/2014, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- b) a apresentação de nova proposta deverá ser efetuada no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, após o encerramento da rodada de lances, sob pena de preclusão.
- c) não havendo a apresentação de proposta serão convocadas as demais classificadas que se enquadrarem no mesmo dispositivo na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.
- d) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originalmente classificada em primeiro lugar (ARREMATANTE) voltará à condição de vencedora do certame.
- e) o disposto no art. 44 da LC n.º 123/2006, atualizada pela LC n.º 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder às questões formuladas pelas licitantes relativas ao certame;

- c) abrir as propostas;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

## 10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de PROPOSTA pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 O objeto deverá atender plenamente ao especificado no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital convocatório.

10.3 A validade da Proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA ESCRITA E DO FORNECIMENTO

11.1 A empresa vencedora deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), a **PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**, preenchida conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital e digitalizada para o e-mail: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br), com os valores readequados ao valor de arrematação. A proposta deverá estar numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última folha pelo representante legal da Proponente, contendo a razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail de contato do(a) preposto(a) e dados bancários

(banco, agência e conta corrente), **no prazo máximo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat*.

#### 11.2 A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA deverá conter:

- a) o preço expresso em reais, em numerais e por extenso;
- b) a proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado, tais como a execução de serviços de pré-estampa/impressão (fotolitos e provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de quaisquer naturezas;
- c) prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão;
- d) dados bancários constando o número da agência, o número da conta corrente e o nome do Banco para fins de pagamento;
- e) data e assinatura do Representante Legal da Proponente.

## 12 DA ABERTURA DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no Sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a **avaliar sua aceitabilidade**, desclassificando justificadamente aquelas que não atendam aos requisitos do Edital.

12.1.1 Da desclassificação das propostas iniciais caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado acompanhado dos motivos em até 30 minutos da divulgação da decisão.

12.1.2 Acatados os motivos o(a) Pregoeiro(a) informará no sistema eletrônico as justificativas de sua reconsideração.

12.1.3 Da decisão de reconsideração não caberá recurso.

12.2 Na data e horário previstos o(a) Pregoeiro(a) abrirá a etapa competitiva e os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O sistema registrará cada lance ofertado pelas participantes informando de imediato seu recebimento, o respectivo horário e o valor.

12.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance recebido pelo sistema.

12.4 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

12.5 No transcorrer da sessão, os participantes são informados em tempo real sobre os valores dos lances registrados. O sistema não permite a identificação do autor dos lances aos demais participantes.

12.6 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a) a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (*chat*) divulgando data e horário da reabertura da sessão.

12.8 A **etapa inicial de lances** da sessão pública terá a duração inicial **estabelecida pelo(a) Pregoeiro(a)** podendo ser **de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos**.

12.9 Após o término da etapa inicial, o Pregoeiro(a) acionará o **tempo randômico, de duração aleatória determinado pelo sistema** eletrônico, o qual, de acordo com o sistema, pode durar no máximo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação previstos neste Edital, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS readequada ao valor do lance de arrematação e com os demais anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados para o e-mail: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br), no **prazo máximo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat*, podendo este prazo ser estendido caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário.

12.11 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos recebidos via e-mail, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que a arrematante encaminhe cópias autenticadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por meio de *chat*, para o SENAR-SP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – CEP 01042-907.

12.12 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no subitem 12.10 acarretará a desclassificação da empresa arrematante e o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa seguinte na ordem de classificação.

12.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação será inabilitado/desclassificado e o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa seguindo a ordem classificatória, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração da PROPOSTA que atenda ao Edital. Também nessa etapa o

Pregoeiro(a) poderá negociar, via *chat*, com o participante para que seja obtido preço menor (CONTRAPROPOSTA).

12.14 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado e adjudicado ao autor da PROPOSTA ou lance de menor preço.

### 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

### 14 DA HABILITAÇÃO

14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os seguintes documentos relativos à habilitação:

#### 14.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, requerimento de empresário no caso de empresário individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) Os documentos a que se refere a alínea “b” deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou do ato constitutivo e das atas de eleição consolidados e atualizados;
- d) Prova de inscrição do ato constitutivo no sistema registral competente, no caso de sociedades civis ou não empresariais, acompanhado do documento em vigor de investidura ou nomeação da diretoria eleita;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** o ramo de atividade da licitante, previsto em seus atos constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### 14.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. As licitantes não contribuintes deverão apresentar a certidão de não contribuinte estadual ou municipal, quando houver;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal (RFB);
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias da Fazenda ou órgãos equivalentes no município sede da licitante;
- e) Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante;
- f) Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF/FGTS).
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### 14.1.3 Qualificação Técnica

14.1.3.1 Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o do lote proposto.

#### 14.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

14.1.4.1 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.2 A empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar preenchida e assinada a **declaração constante do Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**; e, no caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a **declaração constante do Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ao e-mail [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br), juntamente com a documentação de habilitação.

14.3 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade nelas consignado. Na falta desta informação no próprio documento serão consideradas **válidas por 90 (noventa) dias**, contados da data de emissão.

14.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões para fins de atendimento ao exigido neste Edital.

14.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante não importará o afastamento do licitante.

14.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizada, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

## 15 DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n.º 123/2006)

15.1 Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista neste instrumento convocatório, uma declaração constando esta informação.

## 16 DOS RECURSOS

16.1 Somente caberão recursos escritos e fundamentados **DA DECISÃO QUE DECLARAR O VENCEDOR** (art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR), **no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, contados do registro dessa decisão.** Os recursos serão dirigidos por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) à autoridade competente do SENAR-SP.

16.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além de processar e julgar a licitação, conceder vistas do processo aos interessados, podendo também autorizar o(a) Pregoeiro(a) a incluir os documentos da licitante vencedora no sistema eletrônico em “documentos”.

16.3 O recorrente deverá se manifestar no sistema eletrônico com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais com os fundamentos do recurso **no prazo de 2 (dois) dias úteis.**

16.4 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar de sua ciência.

16.5 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo(a) Pregoeiro(a) e encaminhados à deliberação da autoridade competente.

16.6 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

16.8 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação à Proponente declarada vencedora para o fornecimento do lote.

16.9 Havendo recurso, caberá à autoridade competente do SENAR-SP, após sua deliberação, adjudicar o objeto à vencedora.

## 17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo interposição de recursos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

17.2 Havendo recurso, a autoridade competente, após deliberação deste, procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará o processo.

## 18 DO PAGAMENTO

18.1 O CONTRATANTE efetuará o(s) pagamento(s) à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

18.2 A CONTRATADA deverá anotar na respectiva nota fiscal/fatura o número da Licitação (Pregão 016-2026) e o banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do(s) pagamento(s).

## 19. DO CONTRATO

19.1 O(A) Pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato **no prazo de 05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da convocação (cf. art. 32, RLC), prorrogável por igual período, se solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.2 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a perda do direito à contratação, além da sujeição à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação.

19.3 Na hipótese da ocorrência do referido no subitem anterior, o SENAR-SP poderá revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o Contrato.

19.4 As licitantes remanescentes que convocadas se recusarem a assinar o Contrato não incorrerão na multa prevista no subitem 19.2 deste Edital.

19.5 Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, Anexos e a proposta apresentada pela licitante.

19.6 O não cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas contratuais ou legais sujeitará a CONTRATADA às penalidades nelas previstas e/ou estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

19.7 A aplicação de multa não impede a rescisão do Contrato a ser firmado.

19.8 O objeto deverá ser executado e entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos e na proposta contratada. A não observância dessa condição poderá implicar a sua não aceitação, sem que caiba à CONTRATADA inadimplente qualquer direito ou reclamação, não se responsabilizando o SENAR-SP por qualquer tipo de indenização.

## 20 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 As licitantes deverão declarar que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverão autorizar o SENAR-SP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD:

- a) Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, número de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a que se propõe;
- b) A coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade única viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

20.2 O SENAR-SP se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, de conformidade com o art. 48 da LGPD.

20.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os

seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isso poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

20.4 O SENAR-SP se compromete a tratar os dados pessoais dos titulares de forma confidencial para a finalidade exclusiva deste Edital, em ambiente seguro, claro que os dados pessoais dos titulares poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e/ou após a revogação do consentimento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelas Partes, desde que tornados anônimos.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O SENAR-SP poderá revogar ou anular, em decisão motivada, a presente licitação.

21.2 O SENAR-SP poderá adiar ou suspender o procedimento licitatório, dando conhecimento aos interessados, se assim o exigirem as circunstâncias.

21.3 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

21.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

21.5 A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital, bem como a total observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAR e demais disposições aplicáveis.

21.6 Em caso de dúvida, podem ser solicitados esclarecimentos ao(à) Pregoeiro(a), exclusivamente pelo e-mail ([licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br)) com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 22 DOS ANEXOS

22.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I**– Termo de Referência (especificações do objeto).

**Anexo II**– Modelo de Proposta Escrita.

**Anexo III**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**Anexo IV**– Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Anexo V**– Minuta de Contrato.



São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Wagner Ribeiro da Silva de Medeiros  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) garrafas plásticas personalizadas, destinadas às ações institucionais, programas, projetos, cursos e eventos promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-AR/SP, conforme quantidades, características e condições estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto compreende o fornecimento das garrafas, personalização, preparação e adequação da arte, elaboração de prova virtual, acondicionamento, transporte, entrega e demais providências necessárias à disponibilização do produto acabado, sem custos adicionais ao SENAR-SP.

1.3. As imagens e layouts constantes do Anexo I possuem caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, destinando-se à demonstração da finalidade, estética e posicionamento aproximado dos elementos gráficos, não implicando indicação ou preferência por marca, fabricante, modelo ou fornecedor específico.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa disponibilizar material institucional personalizado para utilização e distribuição nas ações desenvolvidas pelo SENAR-SP, contribuindo para a identificação visual dos projetos, fortalecimento da comunicação institucional e apoio às atividades destinadas aos públicos participantes.

2.2. Considerando a quantidade demandada e a necessidade de uniformidade visual e de qualidade, mostra-se adequada a realização de contratação para o fornecimento dos itens, contemplando o produto, sua personalização e a respectiva entrega.

2.3. As especificações foram estabelecidas a partir da necessidade apresentada pela área demandante, das referências visuais encaminhadas e de pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, adotando-se requisitos mínimos capazes de garantir a finalidade pretendida, sem direcionamento a marca ou fornecedor.

### 3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

| Item | Descrição                                                    | Quantidade            |
|------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1    | Garrafa plástica personalizada - acabamento rosa com glitter | 4.000 unidades        |
| 2    | Garrafa plástica personalizada - transparente                | 1.000 unidades        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>5.000 unidades</b> |

#### 3.1. ITEM 1 - GARRAFA ROSA COM GLITTER

A garrafa deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) garrafa reutilizável confeccionada em RPET/PET reciclado ou material plástico de características equivalentes, resistente, atóxico e adequado à finalidade do produto;
- b) capacidade de no mínimo 600 ml e até aproximadamente 700 ml;
- c) formato cilíndrico ou similar, com dimensões compatíveis com a capacidade indicada, admitindo-se, como referência, altura aproximada entre 23 e 26 cm e largura/diâmetro aproximado entre 6,5 e 6,7 cm, permitidas pequenas variações dimensionais inerentes ao fabricante que não prejudiquem a funcionalidade ou a estética do produto;
- d) tampa rosqueável, com acabamento metálico, em alumínio ou material equivalente, dotada de sistema adequado de fechamento e vedação;
- e) alça para transporte, integrada à tampa ou nela fixada, confeccionada em material resistente;
- f) corpo/acabamento predominantemente na cor rosa, com aplicação ou composição contendo glitter atóxico, distribuído de maneira uniforme;
- g) acabamento homogêneo, sem rebarbas, deformações, trincas, manchas, falhas de fabricação ou outros defeitos;
- h) personalização institucional por processo de silk-screen, serigrafia ou processo de qualidade equivalente ou superior, em 1 (uma) cor, conforme arte final aprovada pelo SENAR-SP;
- i) impressão nítida, uniforme, centralizada e resistente ao manuseio habitual, sem falhas, borrões, descascamentos ou diferenças relevantes entre as unidades.

#### 3.2. ITEM 2 - GARRAFA TRANSPARENTE

Deverá possuir as mesmas características construtivas, dimensionais, de capacidade, tampa, vedação e alça previstas no Item 1, excetuando-se o acabamento rosa com glitter, devendo apresentar:

- a) corpo transparente/incolor;
- b) material atóxico e adequado à finalidade do produto;
- c) personalização institucional por processo de silk-screen, serigrafia ou processo equivalente ou superior, em 1 (uma) cor, de acordo com a arte final aprovada pelo SENAR-AR/SP;
- d) acabamento uniforme, sem manchas, riscos, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação.

### 3.3. REQUISITOS COMUNS

3.3.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e de primeira qualidade.

3.3.2. As garrafas deverão apresentar adequada resistência estrutural e sistema de fechamento compatível com seu uso, não sendo admitidas unidades que apresentem vazamentos decorrentes de defeito da tampa, rosca ou sistema de vedação.

3.3.3. Os materiais utilizados na fabricação, acabamento e personalização não poderão apresentar substâncias tóxicas ou características incompatíveis com a utilização normal do produto.

3.3.4. Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores às referências apresentadas, desde que preservadas a capacidade, funcionalidade, qualidade, padrão visual e finalidade pretendida pelo SENAR-AR/SP.

### 4. DA PERSONALIZAÇÃO E DA ARTE

4.1. A personalização deverá observar a identidade visual, os logotipos, inscrições e demais elementos gráficos fornecidos pelo SENAR-SP.

4.2. Os layouts constantes do Anexo I constituem material de referência, não correspondendo necessariamente à arte final de produção.

4.3. Após a formalização da contratação, o SENAR-SP fornecerá à contratada os arquivos necessários à elaboração da arte final, inclusive logotipos e demais elementos institucionais.

4.4. Deverá estar compreendida no preço ofertado a personalização em até 2 (duas) faces da garrafa, quando assim estabelecido na arte definitiva encaminhada pelo SENAR-SP, mediante aplicação em uma única cor por área de impressão.

4.5. A contratada deverá adequar tecnicamente os arquivos à área de impressão disponível, preservando proporções, legibilidade, identidade visual e qualidade gráfica, sem alteração do conteúdo ou dos elementos institucionais sem autorização.

4.6. Antes do início da produção em escala, a contratada deverá encaminhar prova virtual/mockup digital demonstrando, no mínimo: formato e cor da garrafa; posicionamento e dimensões aproximadas das artes; cor de impressão; disposição dos logotipos e inscrições; e representação da frente e do verso, quando aplicável.

4.7. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação expressa da prova virtual pelo SENAR-SP.

4.8. Eventuais ajustes solicitados antes da aprovação final deverão ser realizados sem custo adicional.

4.9. A aprovação da arte não eximirá a contratada da responsabilidade por erros de impressão, divergências de cor, falhas de acabamento ou desacordo entre o material aprovado e o produto efetivamente entregue.

## 5. DA AMOSTRA E DA VERIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O SENAR-SP poderá, quando entender necessário, solicitar amostra física ou unidade piloto antes da autorização da produção integral, especialmente para avaliação do material, formato, tonalidade, acabamento, glitter, tampa, alça e qualidade da personalização.

5.2. A eventual solicitação de amostra não implicará custo adicional para o SENARSP.

5.3. A amostra aprovada, quando existente, servirá como padrão de referência para o recebimento do lote definitivo.

5.4. Havendo divergência relevante entre a amostra aprovada e os produtos entregues, o SENAR-SP poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. A contratada deverá apresentar a prova virtual para aprovação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento dos arquivos e orientações fornecidos pelo SENAR-SP.

6.2. Após a aprovação definitiva da arte, o fornecimento integral deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório em razão do cronograma da ação institucional.

6.3. A entrega deverá ser realizada, preferencialmente, de forma integral, em local indicado pelo SENAR-SP, no município de São Paulo/SP, em data e horário previamente ajustados com a área responsável.

6.4. Não será admitida variação quantitativa para mais ou para menos em relação às quantidades contratadas sem prévia e expressa autorização do SENAR-SP.

## **7. DO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE**

7.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas e resistentes, com proteção suficiente para evitar riscos, quebras, amassamentos, deformações, manchas ou danos à personalização durante transporte, armazenamento e descarga.

7.2. O transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.3. Todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento deverão estar incluídas nos preços ofertados, inclusive materiais, personalização, mão de obra, frete, embalagens, tributos e demais encargos.

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

8.1. O recebimento do objeto estará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos.

8.2. No recebimento poderão ser avaliados, dentre outros:

- a) quantitativos entregues;
- b) capacidade e dimensões gerais;
- c) material e resistência;
- d) tampa, rosca, vedação e alça;
- e) acabamento das garrafas;
- f) tonalidade e uniformidade do acabamento rosa com glitter;
- g) transparência das unidades correspondentes ao Item 2;
- h) fidelidade da personalização em relação à arte aprovada;
- i) qualidade, definição, centralização e resistência da impressão;
- j) inexistência de trincas, riscos, deformações, vazamentos, rebarbas, manchas ou outros defeitos.

8.3. O simples recebimento físico do material não caracterizará sua aceitação definitiva.

8.4. Constatado fornecimento em desacordo com este Termo de Referência ou com a arte aprovada, o SENAR-SP poderá rejeitar as unidades irregulares e exigir sua substituição.

8.5. As unidades rejeitadas deverão ser retiradas e substituídas pela contratada, sem qualquer ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo menor quando justificado pela proximidade da ação institucional e previamente comunicado à contratada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência:

- a) fornecer integralmente o objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos;
- b) observar integralmente a arte aprovada pelo SENAR-SP;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e da personalização;
- d) corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, produtos em desacordo;
- e) manter interlocutor responsável pelo acompanhamento do fornecimento;
- f) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade da entrega;
- g) assumir todos os custos referentes a produção, personalização, embalagem, transporte, mão de obra, tributos, seguros e encargos;
- h) responsabilizar-se por danos causados ao SENAR-SP ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- i) manter, durante a execução, as condições exigidas para sua contratação;
- j) respeitar a identidade visual e os materiais institucionais fornecidos pelo SENAR-SP, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto;
- k) não reproduzir, divulgar, comercializar ou utilizar os layouts, logotipos e materiais institucionais para qualquer finalidade diversa da contratação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAR-SP

Compete ao SENAR-SP:

- a) fornecer os arquivos, logotipos, textos e orientações necessários à elaboração da arte;

- b)** analisar a prova virtual e manifestar-se quanto à aprovação ou aos ajustes necessários;
- c)** prestar os esclarecimentos necessários à execução;
- d)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e)** receber e conferir os produtos;
- f)** comunicar formalmente as eventuais irregularidades constatadas;
- g)** efetuar o pagamento do objeto regularmente entregue e aceito, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

## **11. DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1. A proposta deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a)** descrição do produto ofertado;
- b)** material de fabricação;
- c)** capacidade;
- d)** principais dimensões;
- e)** características da tampa e da alça;
- f)** processo de personalização;
- g)** valor unitário de cada item;
- h)** valor total de cada item;
- i)** valor global da proposta;
- j)** prazo de entrega;
- k)** validade da proposta;
- l)** indicação de marca e/ou fabricante, quando aplicável, exclusivamente para identificação técnica do produto ofertado.

11.2. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral, não sendo admitida cobrança posterior de frete, personalização, prova virtual, preparação de arquivos, embalagem ou quaisquer outros encargos inerentes ao objeto.

11.3. O proponente deverá declarar que o produto ofertado atende integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O julgamento deverá observar o critério de menor preço global do lote, desde que atendidas integralmente as especificações e demais exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

12.2. A contratação conjunta dos dois itens fundamenta-se na similaridade dos produtos, identidade de material e processo produtivo, necessidade de uniformidade estética, padronização da personalização, concentração da aprovação gráfica, otimização logística e potencial economia de escala.

12.3. Para fins de julgamento, deverão ser considerados os preços unitários e o valor global, não sendo aceita proposta que deixe de contemplar qualquer dos itens do lote, caso mantido o julgamento global.

12.4. A definição da modalidade e da forma de disputa observará o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e os atos de instrução do processo.

## 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Quando exigido no instrumento convocatório, poderá ser solicitado documento comprobatório de que o proponente possui experiência no fornecimento de materiais promocionais personalizados ou produtos de natureza similar ao objeto.

13.2. A exigência de qualificação deverá ser proporcional à complexidade e ao porte da contratação, sem imposição de requisitos desnecessários capazes de restringir a competitividade.

## 14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme pesquisa de mercado e Mapa de Estimativa de Custos juntado ao processo, foram obtidos os seguintes valores referenciais médios:

| Item                               | Quantidade   | Valor unitário médio | Valor total estimado |
|------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Garrafa rosa personalizada         | 4.000        | R\$ 19,20            | R\$ 76.800,00        |
| Garrafa transparente personalizada | 1.000        | R\$ 17,35            | R\$ 17.353,33        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>5.000</b> |                      | <b>R\$ 94.153,33</b> |

14.2. Os valores acima constituem referência para instrução da contratação e análise da compatibilidade dos preços com o mercado.

14.3. A divulgação ou não do preço referencial no instrumento convocatório observará a estratégia definida pela área competente, em conformidade com o RLC.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral, recebimento e aceitação do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável designado pelo SENAR-SP.

15.2. O prazo e os procedimentos financeiros para pagamento observarão as condições estabelecidas no instrumento convocatório e/ou contratual e as rotinas internas do SENAR-SP.

15.3. Produtos rejeitados, pendentes de substituição ou em desacordo com o objeto não serão considerados definitivamente recebidos para fins de pagamento.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A execução será acompanhada por empregado ou unidade designada pelo SENAR-SP, a quem competirá verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais obrigações.

16.2. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

16.3. Todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução poderão ser registradas no respectivo processo administrativo.

## 17. DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e no respectivo instrumento convocatório ou contratual, assegurados os procedimentos aplicáveis.

17.2. A aplicação de eventual penalidade não afastará a obrigação de substituir produtos defeituosos, corrigir irregularidades ou reparar os prejuízos decorrentes da execução inadequada.

## 18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que tecnicamente e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais reciclados ou recicláveis, especialmente o RPET/PET reciclado, bem como soluções de embalagem que reduzam a geração desnecessária de resíduos.

18.2. A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a segurança, resistência, funcionalidade ou qualidade do produto.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As especificações deste Termo de Referência constituem requisitos mínimos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que mantidas a finalidade, funcionalidade, capacidade, qualidade e padrão estético pretendidos.

19.2. Não será admitida substituição de material, modelo, acabamento ou técnica de personalização após a aprovação, sem prévia autorização do SENAR-SP.

19.3. As fotografias e layouts do Anexo I deverão ser considerados apenas como referência visual, prevalecendo as especificações deste Termo de Referência e a arte final que vier a ser expressamente aprovada.

19.4. Os casos omissos serão tratados conforme as condições do instrumento convocatório, do instrumento contratual e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA SENAR-SP

## LAYOUTS REFERENCIAIS

**Observação:** as imagens abaixo possuem caráter meramente ilustrativo e servem como referência de identidade visual, cores, disposição e aplicação gráfica. Não implicam indicação de marca, fabricante, modelo ou fornecedor. A arte final deverá ser submetida à aprovação expressa do SENAR-SP antes do início da produção.

**Figura 1 - Garrafa rosa com glitter - referência de frente e verso**



*Imagem meramente ilustrativa.*

## LAYOUTS REFERENCIAIS (continuação)

Figura 2 - Garrafa transparente - referência visual



*Imagem meramente ilustrativa.*

**Nota técnica:** o posicionamento, as proporções e os elementos gráficos apresentados nos layouts poderão ser ajustados na prova virtual, de acordo com a área útil de impressão do produto efetivamente ofertado, desde que preservada a identidade visual e haja aprovação prévia do SENAR-SP.

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Ao(À)  
Pregoeiro(a)  
SENAR-SP  
Ref. Pregão Eletrônico 016-2026

## PROPOSTA DE PREÇOS

| Item                 | Especificação do Objeto                                         | Quantidade<br>(Unidade) | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 1                    | Garrafa plástica personalizada<br>- acabamento rosa com glitter | 4.000<br>unidades       | R\$            | R\$         |
| 2                    | Garrafa plástica personalizada<br>- transparente                | 1.000<br>unidades       | R\$            | R\$         |
| Total (por extenso): |                                                                 |                         |                | R\$         |

**Prazo de Validade:** \_\_\_\_ dias (não inferior a 90 dias).

**Prazo para pagamento:** até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

**Dados para pagamento:** Banco \_\_\_\_ Agência \_\_\_\_ Conta corrente \_\_\_\_.

**Declaração:**

Declaramos que o preço ofertado inclui todas as despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) contratado(s), tais como a execução de serviços, inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

Local, Data

Nome e Assinatura do Representante Legal.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**Ao**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-SP**

**Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar - conjunto B**

**São Paulo – Capital – CEP: 01042907**

.....(nome da empresa) ....., CNPJ n.º .....,  
sediada na.....(endereço)....., declara, sob as penas da Lei que:

- 1) inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico de n.º 016-2026 – SENAR-SP e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- 3) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade (UF), .....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
**(nome/assinatura)**

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 016-2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
PERSONALIZADO (GARRAFAS), QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
RURAL – SENAR-SP E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

De um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SENAR-SP**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 7º andar, na Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.271.704/0001-50, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE representado neste ato, pelo Presidente do seu Conselho Administrativo \_\_\_\_\_ e por seu Superintendente \_\_\_\_\_, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016-2026, em observância ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, aprovado pela Resolução n.º 30/2024/CD de 02/05/2024 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de garrafas plásticas personalizadas (acabamento rosa com glitter e transparente), incluindo personalização, elaboração de prova virtual, acondicionamento, transporte e entrega, conforme especificações e condições estabelecidas e quantidades descritas no Termo de Referência e Proposta Comercial anexas.

1.2 As imagens e layouts constantes do Termo de Referência possuem caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, destinando-se à demonstração da finalidade, estética e posicionamento aproximado dos elementos gráficos, não implicando indicação ou preferência por marca, fabricante, modelo ou fornecedor específico.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATANTE fornecerá à contratada os arquivos necessários à elaboração da arte final, inclusive logotipos e demais elementos institucionais.

2.2 A contratada deverá apresentar a prova virtual para aprovação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento dos arquivos e orientações fornecidos pelo SENAR-SP.

2.3. Após a aprovação definitiva da arte, o fornecimento integral deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório em razão do cronograma da ação institucional.

2.4. A entrega deverá ser realizada, preferencialmente, de forma integral, em local indicado pelo SENAR-SP, no município de São Paulo/SP, em data e horário previamente ajustados com a área responsável.

2.5. Não será admitida variação quantitativa para mais ou para menos em relação às quantidades contratadas sem prévia e expressa autorização do SENAR-SP.

2.5 A CONTRATADA deverá enviar juntamente com o objeto, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a especificação do material e da quantidade entregue.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Fornecer os arquivos, logotipos, textos e orientações necessários à elaboração da arte;

3.2 Analisar a prova virtual e manifestar-se quanto à aprovação ou aos ajustes necessários;

- 3.3 Prestar os esclarecimentos necessários à execução;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 3.5 Receber e conferir os produtos;
- 3.6 Comunicar formalmente as eventuais irregularidades constatadas;
- 3.7 Efetuar o pagamento do objeto regularmente entregue e aceito, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 Após a aprovação definitiva da arte, o fornecimento integral deverá ocorrer em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório em razão do cronograma da ação institucional.

4.2 O endereço para entrega do objeto é o Almoxarifado da sede do SENAR-SP, situada na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, Térreo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01042-907.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Todo o objeto entregue ficará sujeito ao recebimento definitivo pelo CONTRATANTE, que o receberá provisoriamente, sujeitando-o à conferência e cotejamento com a prova virtual aprovada e, quando houver, com a amostra física ou unidade piloto aprovada pelo CONTRATANTE. A conferência deverá ser concluída no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

5.2 A CONTRATADA deverá sanar quaisquer irregularidades que venham a ser detectadas pelo CONTRATANTE, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do **recebimento da notificação por escrito**, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA– VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

6.2 O valor contratual inclui todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, tais como a execução de serviços de pré-estampa/impressão (fotolitos e

provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo da remessa do objeto contratado.

7.2 A CONTRATADA deverá anotar na respectiva Nota Fiscal/Fatura o número da licitação (Pregão Eletrônico 016-2026), o número do banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente Contrato **vigorar**á pelo prazo estimado de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura, resolvendo-se com a entrega definitiva do objeto e seu respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

9.1 O valor para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato está consignado no orçamento do SENAR-SP do presente exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

10.1 O presente Contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 No interesse da Administração do SENAR-SP, o valor contratado decorrente deste Pregão Eletrônico poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nas hipóteses de complementação do objeto, conforme disposto no art. 38 do RLC do SENAR, mediante justificativa e Termo Aditivo.

11.1.2 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

11.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

11.3 Acréscimos e supressões deverão sempre ser calculados sobre o valor inicial atualizado deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

12.1 O inadimplemento total **ou** parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

12.1.1 As penalidades de suspensão aplicadas à CONTRATADA serão informadas à Administração Central do SENAR, para comunicação a todas as unidades regionais.

12.2 O CONTRATANTE conforme o inadimplemento, sem prejuízo do previsto no subitem 12.1 e conforme o caso, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia;
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

13.1 A CONTRATADA declarara conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverá autorizar o SENAR-SP a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Contrato e a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no artigo 11, II da LGPD:

I- fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e número de identidade e CPF dos representantes da CONTRATADA, bem como eventuais dados pessoais incluídos em Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a que se propõe;

II- a coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

13.2 O CONTRATANTE se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

13.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

13.4 O CONTRATANTE se compromete a tratar os Dados Pessoais dos titulares de forma confidencial para a finalidade exclusiva deste Edital, em ambiente seguro, claro que os dados pessoais dos titulares poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e/ou após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelas Partes, ou desde que tornados anônimos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, resultantes deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e acharem conforme, foi o presente Contrato lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

P/ CONTRATANTE:

---

---



P/ CONTRATADA:

---

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF: